



Conselho da Cidade de São José dos Pinhais  
CONCIDADE  
Rua Passos de Oliveira, 1101  
São José dos Pinhais – Pr

**PARECER 010/2023 – CONCIDADE SJP**

**REQUERENTE:** ELOI BASTOS

**PROCESSO:** 202207252117436447

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** nº 01.198.0003.0000

São José dos Pinhais, 11 de dezembro de 2023

Tendo em vista o protocolo 202207252117436447, solicitado por ELOI BASTOS, **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** nº 01.198.0003.0000, pedindo ajuste de zoneamento de ZEOR 2 (Zona Especial de Ocupação Restrita 2) para Zona Residencial 2 (ZR2) no Lote nº 26.470 - 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, o Conselho da Cidade de São José dos Pinhais – CONCIDADE/SJP reuniu-se nesta data para avaliar as solicitações do requerente para aplicação do art. 18 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Considerando a análise do processo entre os presentes e com base nas informações, o pedido foi **DEFERIDO** tendo como condicionante o atendimento dos Pareceres da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e do Departamento de Planejamento Territorial Urbano (DPTU) da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMU), e com a apresentação da demarcação da sua proposta de ajuste sobre mapa topográfico da área, indicando também o corpo hídrico e sua correspondente faixa de preservação, bem como a cota máxima de alagamento definida pelo Instituto Água e Terra (IAT), considerando as curvas de nível presentes na base cartográfica municipal. Este material deverá ser conferido e aprovado pela SEMMA e pelos técnicos da SEMU, bem como a apresentação de Estudo de Impacto e Vizinhança (EIV) independente do número de unidades habitacionais ou do uso.

*Lucas Grubba Pigatto*

Presidente do CONCIDADE SJP

1ª via: arquivo do CONCIDADE

2ª via: Requerente

3ª via: Processo